

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE NIVELAMENTO
DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE MURETA DE
CONTENÇÃO E DRENAGEM DO PARQUINHO DA
ESCOLA LIBERA BIANCHIN SALVADOR DO
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA - RS**

Nova Pádua, 09 de agosto de 2024



1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da(s) Secretaria(s) solicitante(s): A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Educação.

1.2. Da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual: O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente dispensa de licitação de serviço de nivelamento de terreno, construção de mureta de contenção e drenagem do parquinho da Escola Libera Bianchin Salvador, sendo este único item do objeto.

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Serviços comuns

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Da necessidade da contratação:

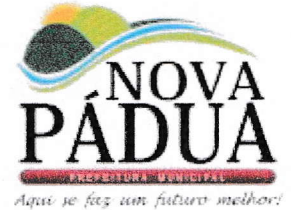
A necessidade e conveniência da contratação encontra-se devidamente fundamentada na necessidade da boa utilização do parquinho em questão, sendo este um investimento crucial na promoção do bem-estar e no desenvolvimento físico e social das crianças. Para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade da área de lazer, é fundamental realizar uma série de preparações e construções estruturais. Neste contexto, o nivelamento do terreno, a construção de uma mureta de contenção e a instalação de um sistema de drenagem são etapas indispensáveis, sendo então, levando a efeito o andamento do PROCESSO DE DISPENSA Nº 033/2024, do qual o presente termo é parte integrante.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Para os objetivos propostos, intentou-se contratar empresa que prestasse o serviço de serviço de nivelamento de terreno, construção de mureta de contenção e drenagem, a instituição a ser contratada deverá prestar o serviço em questão com excelência e presteza, levando em cota que tal seja executado na seguinte ordem:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



- Retirada do parquinho existente;
- Nivelamento manual do terreno;
- Execução da base aonde será reinstalado o parquinho;
- Execução de drenagem da base;
- Execução de mureta de pedra para contenção da base aonde será reinstalado o parquinho;
- Reinstalação do parquinho existente;

Uma vez que é prerrogativa da administração a escolha, mediante seu planejamento, sempre se pautando pelo interesse público, a empresa que será contratada se ampara no inciso II do artigo 75, que versa sobre as hipóteses de dispensa de licitação, conclui-se, outrossim, pela contratação por meio de um processo de dispensa de licitação.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

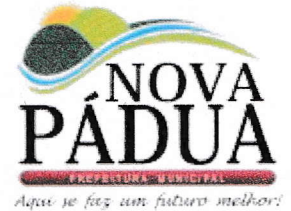
5.1. Das exigências da habilitação

A empresa ou empresário que represente o Grupo que realizará o objeto, deverá apresentar:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou CCMEI em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Certidão de inscrição no **CNPJ**;
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (**Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União**);
- c) Prova de Regularidade com as Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, sendo que a prova deverá ser feita mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
- f) Certidão negativa de **matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da mesma;
- g) Declaração de atendimento ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo I;
- h) Declaração de **idoneidade**. **Obs: A contratante poderá fazer, por seus meios consulta pela Internet à "Consulta Consolidada de Pessoa jurídica", no sítio <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, dispensando a contratada da apresentação de tal documento;**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



- i) Proposta contemplando o item 1 desse Termo em sua integralidade o objeto da contratação;
- j) Documentação técnica que demonstre a consagração pela crítica do artista/grupo contratado;
- k) Carta de Exclusividade, que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução contratual, obedecerá a seguinte dinâmica:

6.1.1. A empresa fornecerá e deslocará ao município o maquinário necessário à execução da obra proposta;

6.1.2 A contratada executará, juntamente dos servidores responsáveis, o proposto serviço discriminados em estudo técnico preliminar redigido anteriormente;

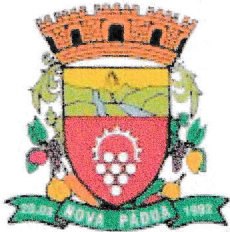
6.1.3. Após o termino da execução, a empresa certificar-se-á, juntamente dos servidores responsáveis, de avaliar a qualidade do serviço e corrigir eventuais falhas.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

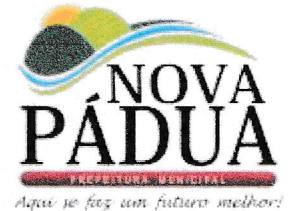
7.1. Para a contratação da empresa escolhida pela Administração é inviável a realização de pesquisa de preços por bancos de dados oficiais, devida a especificidade, valor e localização geográfica de viável acesso para o reparo para município. Sendo assim, realizou-se pesquisa de preços entre empresas próximas que cumpriam as especificidades propostas para um possível reparo na caçamba em questão.

Portanto, para que fosse possível afirmar que a empresa contratada está cobrando do município, preço justo e dentro dos parâmetros de mercado consultou-se outras empresas próximas que prestariam o mesmo serviço, as quais se encontraram anexadas ao processo administrativo ao qual este termo de referência faz parte.

Considerando o acima exposto e a natureza do processo de dispensa de licitação, o valor da contratação de todos os serviços contantes do item 2.1 deste documento será exatamente o apresentado em proposta da futura contratada, a saber:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



Item	Descrição	Quantidade	Valor Global
1	SERVIÇO DE NIVELAMENTO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DA MURETA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM DO PARQUINHO DA ESCOLA LIBERA BIANCHIN SALVADOR	1	R\$ 4.850,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização

8.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Secretaria De Obras.

8.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a Secretaria De Obras atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.2.4 A Secretaria De Obras verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. Após a realização do objeto, o pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, na qual conste indicação do número do Processo de Dispensa de Licitação, em até 30 dias úteis.

9.2. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo de inexigibilidade, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3 Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar de guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE NOVA PÁDUA



9.4. É assegurado ao Município o direito de efetuar retenções tributárias incidentes sobre a relação contratual previstas na legislação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas e custeio do objeto deste contrato, serão subsidiadas com recursos consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

33390390000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1558)

333903916000000 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS (15581)

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto desta Inexigibilidade, na Secretária de Educação, podem ser obtidos pelo servidor: JOSENICE PANIZZON BERNARDI, contato telefônico: 54-3216-1600 e endereço eletrônico: educacao@novapadua.rs.gov.br, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13:15h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

JOSENICE PANIZZON BERNARDI

Secretária de Educação

Nova Pádua, 09 de agosto de 2024.